



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

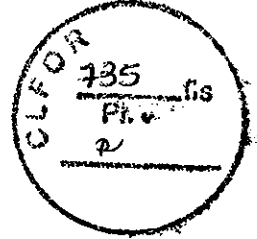
Ata de Registro de Preços nº 438/2018 SMS

Pregão Eletrônico nº 176/2018

Processo nº **P049534/2018**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 09 de Outubro de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua Presidente Adjunta, Cristiane da Silva CPF nº 438.769.863-20, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/CE, Fone: (85)3256-8005, CEP 60752-694, e-mail: licitacao@panoramamed.com.br, representada por José D'Almeida, CPF: 201.474.223-53.

Aos 28 dias do mês de setembro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 176/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/09/2018, às fls.729, do Processo nº **P049534/2018**, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

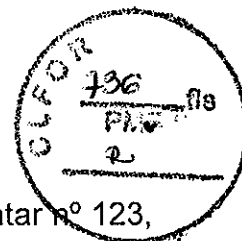
FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 176/2018.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 176/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P049534/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



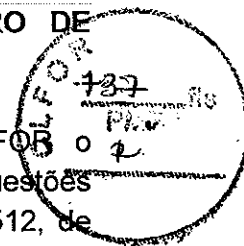
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 3

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.



**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

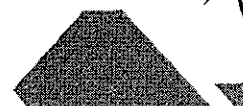
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

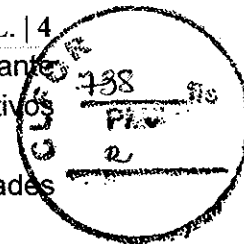


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 4

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

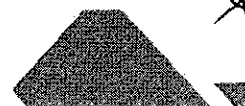
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



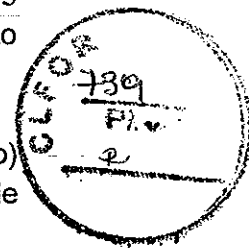
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 5

efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

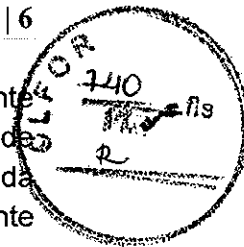


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 6

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão do empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.



Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 176/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

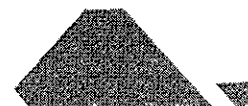
a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 7

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

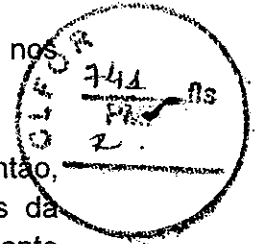
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

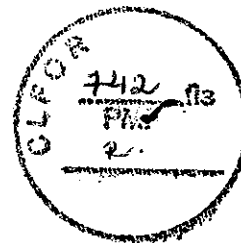
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 8

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2018.



Cristiane da Silva

Cristiane da Silva

Presidente Adjunta da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza –
CLFOR

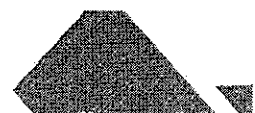
Joana Paiva Maciel
Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

José D. Almeida

José D. Almeida

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS
LTDA

[Handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**

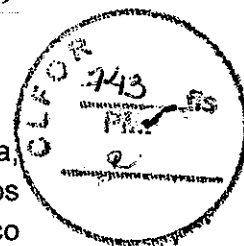


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 9

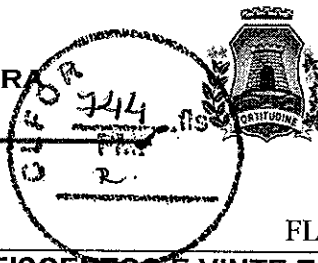
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 176/2018.

LOTES 02, 03, 18 E 19						
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA						
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	Bupivacaína (cloridrato) + glicose, solução injetável contendo 5mg/mL + 80mg/mL (0,5% + 8%), embalagem estéril, ampola com 4mL. REGISTRO ANVISA: 102980077	CRISTÁLIA	AMP	20.355	9,71	197.647,05
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 197.647,05 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).						
03	Bupivacaína (cloridrato) + glicose, solução injetável contendo 5mg/mL + 80mg/mL (0,5% + 8%), embalagem estéril, ampola com 4mL. REGISTRO ANVISA: 102980077	CRISTÁLIA	AMP	6.785	9,71	65.882,35
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 65.882,35 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).						
18	Lidocaína (cloridrato), solução injetável contendo 20mg/mL (2%), ampola com 5mL. REGISTRO ANVISA: 103870039	HYPOFARMA	AMP	56.250	0,7800	43.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.875,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						
19	Lidocaína (cloridrato), solução injetável contendo 20mg/mL (2%), ampola com 5mL. REGISTRO ANVISA: 103870039	HYPOFARMA	AMP	18.750	0,7800	14.625,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 10

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.625,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 322.029,40 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTES 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 22, 23, 24 E 25

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

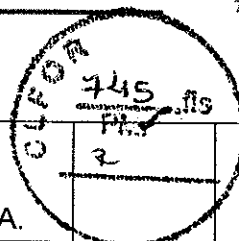
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
05	OFERECEMOS: BUPIVACAINA CLOR. 5MG + EPIN. 9,1 MCG – ESTER. – 20 ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% C/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/ AMPOLA QUANTIDADE: 3.093 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/10 FR/AMP. ESTERIL. C/ 01 FR. X 20ML CADA. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	3.093	21,01	64.983,93
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 64.983,93 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).				
06	OFERECEMOS: BUPIVACAINA CLOR. 5MG + EPIN. 9,1 MCG – ESTER. – 20 ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% C/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/ AMPOLA QUANTIDADE: 1.031 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/10 FR/AMP. ESTERIL. C/ 01 FR. AMPOLA X 20ML CADA. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.031	21,01	21.661,31
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.661,31 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).				
08	OFERECEMOS: BUPIVACAINA CLOR. 5MG S/VASO. S. INJ. 20ML ESTERIL VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% S/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/AMPOLA QUANTIDADE: 4.586 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/ 10 FR/AMP. X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO	4.586	18,61	85.345,46

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018



FL. | II

	MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 85.345,46 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).				
09	OFERECEMOS: BUPIVACAÍNA CLOR. 5MG S/VASO. S. INJ. 20ML ESTERIL VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% S/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/AMPOLA QUANTIDADE: 1.528 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/ 10 FR/AMPOLA. X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.528	18,61	28.436,08
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.436,08 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).				
10	OFERECEMOS: CISATRACÚRIO BESILATO 2MG/ML – AMP. X 5ML VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: CIS 2MG/ML SOL. INJ. – 5 AMP. X 5ML QUANTIDADE: 5.610 AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 5 AMPOLAS X 5ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0404.001-3 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	5.610	16,22	90.994,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 90.994,20 (NOVENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).				
11	OFERECEMOS: CISATRACÚRIO BESILATO 2MG/ML, AMP. X 5ML VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: CIS 2MG/ML SOL. INJ. – 5 AMP. X 5 ML QUANTIDADE: 1.870 AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/5 AMPOLAS X 5 ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0404.001-3 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.870	16,22	30.331,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.331,40 (TRINTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).				
12	OFERECEMOS: LEVOBUPIVACAÍNA CLOR. 5MG+EPIN.BIT.9,1MCG EST. 20ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% C/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/AMPOLA. QUANTIDADE: 4.698	4.698	23,30	109.463,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



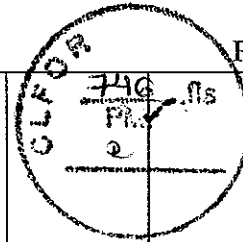
[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



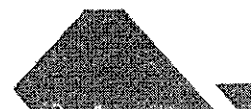
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018



FL. | 12

	FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 FR/AMP X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0160.002-6 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 109.463,40 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).				
13	OFERECEMOS: LEVOBUPIVACAÍNA CLOR. 5MG+EPIN.BIT.9,1MCG EST. 20ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% C/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/AMPOLA. QUANTIDADE: 1.566 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 FR/AMPOLA X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0160.002-6 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.566	23,30	36.487,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 36.487,80 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).				
15	OFERECEMOS: LEVOBUPIVACAÍNA CLOR. 5MG S/VASO 20ML ESTERIL VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% S/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/AMPOLA QUANTIDADE: 5.021 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 FR/AMP X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0315.002-8 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	5.021	22,00	110.462,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 110.462,00 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).				
16	OFERECEMOS: LEVOBUPIVACAÍNA CLOR. 5MG S/VASO 20ML ESTERIL VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% S/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/AMPOLA QUANTIDADE: 1.673 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 FR/AMP X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0315.002-8 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.673	22,00	36.806,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 36.806,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS).				
22	OFERECEMOS: ROCURÔNIO (BROMETO) 10 MG/ML VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: ROCURON 10 MG/ML SOL. INJ. – 25FA X 5ML QUANTIDADE: 4.905 FRASCO-AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 25 FRASCOS-AMPOLAS X 5ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0304.006-0 MARCA: CRISTÁLIA	4.905	16,30	79.951,50



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



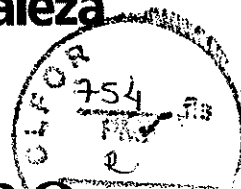
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 13

	PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 79.951,50 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).				
23	OFERECEMOS: ROCURÔNIO (BROMETO) 10 MG/ML VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: ROCURON 10 MG/ML SOL. INJ. – 25FA X 5ML QUANTIDADE: 1.635 FRASCO-AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 25 FRASCOS-AMPOLAS X 5ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0304.006-0 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.635	16,30	26.650,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 26.650,50 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).				
24	OFERECEMOS: ROPIVACAÍNA 10MG/ML SOL. INJ. 5 EST. X FA X 20ML VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: ROPI 10MG/ML SOL. INJ. 5EST. X 1FA QUANTIDADE: 4.008 FR.AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/ 5 EST X FR.AMP X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0339.011-8 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	4.008	14,96	59.959,68
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 59.959,68 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).				
25	OFERECEMOS: ROPIVACAÍNA 10MG/ML SOL. INJ. 5 EST. X FA X 20ML VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: ROPI 10MG/ML SOL. INJ. 5EST. X 1FA QUANTIDADE: 1.336 FR.AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/ 5 EST X FR.AMP X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0339.011-8 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.336	14,96	19.986,56
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.986,56 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 801.519,82 (OITOCENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).				

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 1.123.549,22 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 438/2018**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P049534/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.**V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2018;** **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2018.

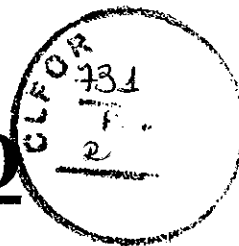
Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO DOM
Sra. Patrícia de Araújo
Assessora Especial - SEGOV

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2018**, Processo nº P049534/2018, referente ao registro de preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2018**, com abertura em 03/08/2018, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 703 a 710 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 02, 03, 18 e 19, perfazendo um valor total de **R\$ 322.029,40 (trezentos e vinte e dois mil vinte e nove reais e quarenta centavos)**; e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 22, 23, 24 e 25, perfazendo um valor total de **R\$ 801.519,82 (oitocentos e um mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)**. O valor global da licitação é de **R\$ 1.123.549,22 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. As despesas decorrerão às contas das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código: 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde; 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde; 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira-HDMJBO; 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira-HDEBO; 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura-HDEAM; 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter-HDGMJW; 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará-HDGMBC; 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana-HDGMM; 25914.10.302.0123.2621.0007, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição-HDNSC; 25912.10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de



Fátima-CROA; 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-HMDZAN.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



~~PUBLIQUE-SE~~ Nº D.O.M.,

Sarah Feitosa C. de Andrade
Assessora Especial - SEGOV

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 439/2018 SMS

Pregão Eletrônico nº 176/2018

Processo nº **P049534/2018**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 23 de Outubro de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua Presidente Adjunta, Cristiane da Silva CPF nº 438.769.863-20, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51, Com sede na Rod. Itapira – Lidóia, km 14, Ponte Preta, Itapira/SP, CEP: 13.970-970, Telefone: (19) 3843.9500, e-mail: concorrencia21@crystalia.com.br, representada por Sávio de Oliveira Araújo, CPF: 017.740.003-29.

Aos 28 dias do mês de setembro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 176/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/09/2018, às fls. 729, do Processo nº **P049534/2018**, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 176/2018.
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

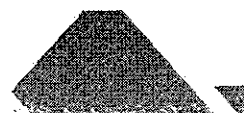
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 176/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P049534/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



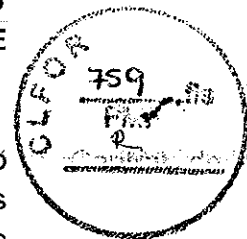


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 3

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

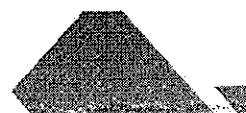
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

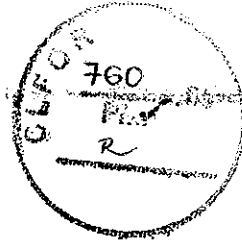


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 4

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a

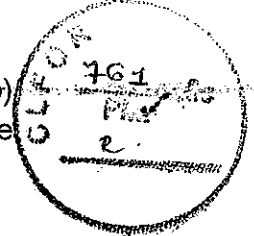


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 5

efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO



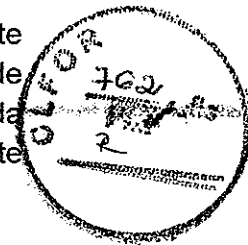
(Handwritten signatures and marks)



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 6

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.



Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 176/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

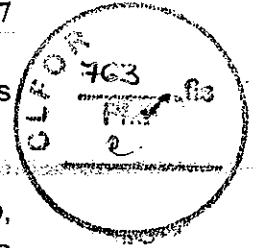
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 7



b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 8

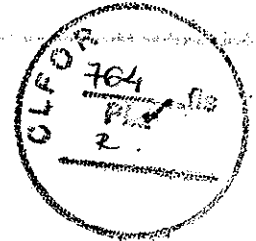
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2018.

Cristiane da Silva

Presidente Adjunta da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza –
CLFOR



Joana Angélica Raiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Sávio de Oliveira Araújo
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACEUTICOS LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. 02



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº **176/2018**.

LOTES 02, 03, 18 E 19						
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA						
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	Bupivacaína (cloridrato) + glicose, solução injetável contendo 5mg/mL + 80mg/mL (0,5% + 8%), embalagem estéril, ampola com 4mL. REGISTRO ANVISA: 102980077	CRISTÁLIA	AMP	20.355	9,71	197.647,05
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 197.647,05 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).						
03	Bupivacaína (cloridrato) + glicose, solução injetável contendo 5mg/mL + 80mg/mL (0,5% + 8%), embalagem estéril, ampola com 4mL. REGISTRO ANVISA: 102980077	CRISTÁLIA	AMP	6.785	9,71	65.882,35
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 65.882,35 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).						
18	Lidocaína (cloridrato), solução injetável contendo 20mg/mL (2%), ampola com 5mL. REGISTRO ANVISA: 103870039	HYPOFARMA	AMP	56.250	0,7800	43.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.875,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						
19	Lidocaína (cloridrato), solução injetável contendo 20mg/mL (2%), ampola com 5mL. REGISTRO ANVISA: 103870039	HYPOFARMA	AMP	18.750	0,7800	14.625,00



[Handwritten signatures and marks]

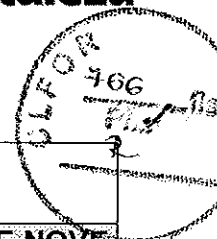
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 10



VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.625,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 322.029,40 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTES 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 22, 23, 24 E 25

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
05	OFERECEMOS: BUPIVACAINA CLOR. 5MG + EPIN. 9,1 MCG – ESTER. – 20 ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% C/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/ AMPOLA QUANTIDADE: 3.093 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/10 FR/AMP. ESTERIL. C/ 01 FR. X 20ML CADA. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	3.093	21,01	64.983,93
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 64.983,93 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).				
06	OFERECEMOS: BUPIVACAINA CLOR. 5MG + EPIN. 9,1 MCG – ESTER. – 20 ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% C/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/ AMPOLA QUANTIDADE: 1.031 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/10 FR/AMP. ESTERIL. C/ 01 FR. AMPOLA X 20ML CADA. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.031	21,01	21.661,31
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.661,31 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).				
08	OFERECEMOS: BUPIVACAINA CLOR. 5MG S/VASO. S. INJ. 20ML ESTERIL VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% S/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/AMPOLA QUANTIDADE: 4.586 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/ 10 FR/AMP.	4.586	18,61	85.345,46

@



[Handwritten signature]

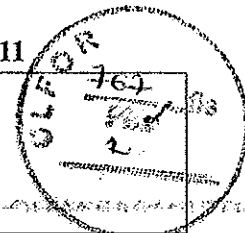
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 11



	X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 85.345,46 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).				
09	OFERECEMOS: BUPIVACAÍNA CLOR. 5MG S/VASO. S. INJ. 20ML ESTERIL VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: NEOCAINA 0,5% S/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/AMPOLA QUANTIDADE: 1.528 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/ 10 FR/AMPOLA. X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.528	18,61	28.436,08
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.436,08 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).				
10	OFERECEMOS: CISATRACÚRIO BESILATO 2MG/ML – AMP. X 5ML VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: CIS 2MG/ML SOL. INJ. – 5 AMP. X 5ML QUANTIDADE: 5.610 AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 5 AMPOLAS X 5ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0404.001-3 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	5.610	16,22	90.994,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 90.994,20 (NOVENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).				
11	OFERECEMOS: CISATRACÚRIO BESILATO 2MG/ML, AMP. X 5ML VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: CIS 2MG/ML SOL. INJ. – 5 AMP. X 5 ML QUANTIDADE: 1.870 AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/5 AMPOLAS X 5 ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0404.001-3 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.870	16,22	30.331,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.331,40 (TRINTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).				
12	OFERECEMOS: LEVOBUPIVACAÍNA CLOR. 5MG+EPIN.BIT.9,1MCG EST. 20ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% C/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/AMPOLA. QUANTIDADE: 4.698	4.698	23,30	109.463,40

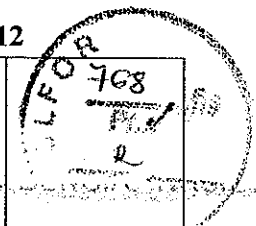
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 12



	FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 FR/AMP X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0160.002-6 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 109.463,40 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).				
13	OFERECEMOS: LEVOBUPIVACAÍNA CLOR. 5MG+EPIN.BIT.9,1MCG EST. 20ML VALIDADE: 18 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% C/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/AMPOLA. QUANTIDADE: 1.566 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 FR/AMPOLA X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0160.002-6 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.566	23,30	36.487,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 36.487,80 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).				
15	OFERECEMOS: LEVOBUPIVACAÍNA CLOR. 5MG S/VASO 20ML ESTERIL VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% S/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/AMPOLA QUANTIDADE: 5.021 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 FR/AMP X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0315.002-8 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	5.021	22,00	110.462,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 110.462,00 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).				
16	OFERECEMOS: LEVOBUPIVACAÍNA CLOR. – 5MG S/VASO 20ML ESTERIL VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: NOVABUPI 0,5% S/V SOL. INJ. – 10 FRASCO/AMPOLA QUANTIDADE: 1.673 FRASCO/AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 FR/AMP X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0315.002-8 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.673	22,00	36.806,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 36.806,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS).				

⑨

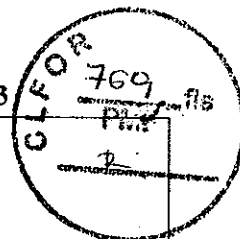
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 13



22	OFERECEMOS: ROCURÔNIO (BROMETO) 10 MG/ML VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: ROCURON 10 MG/ML SOL. INJ. – 25FA X 5ML QUANTIDADE: 4.905 FRASCO-AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 25 FRASCOS-AMPOLAS X 5ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0304.006-0 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	4.905	16,30	79.951,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 79.951,50 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).				
23	OFERECEMOS: ROCURÔNIO (BROMETO) 10 MG/ML VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: ROCURON 10 MG/ML SOL. INJ. – 25FA X 5ML QUANTIDADE: 1.635 FRASCO-AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX. C/ 25 FRASCOS-AMPOLAS X 5ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0304.006-0 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.635	16,30	26.650,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 26.650,50 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).				
24	OFERECEMOS: ROPIVACAÍNA 10MG/ML SOL. INJ. 5 EST. X FAX X 20ML VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: ROPI 10MG/ML SOL. INJ. 5EST. X 1FA QUANTIDADE: 4.008 FR.AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/ 5 EST X FR.AMP X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0339.011-8 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	4.008	14,96	59.959,68
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.959,68 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).				
25	OFERECEMOS: ROPIVACAÍNA 10MG/ML SOL. INJ. 5 EST. X FAX X 20ML VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: ROPI 10MG/ML SOL. INJ. 5EST. X 1FA QUANTIDADE: 1.336 FR.AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/ 5 EST X FR.AMP X 20ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0339.011-8 MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA.	1.336	14,96	19.986,56

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

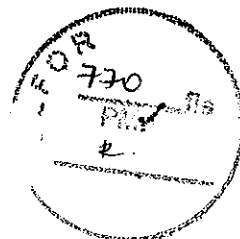
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 176/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P049534/2018

FL. | 14

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.986,56 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 801.519,82 (OITOCENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

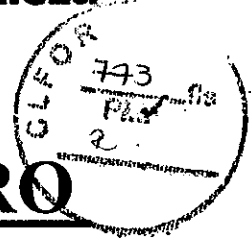
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 1.123.549,22 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 439/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P049534/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2018;** **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Sarah Feltosa C. de Andrade
 Assessora Especial - SEGOV